



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 8 / 8 / 03	
D.O.U. 11 / 8 / 03	Seção I P. 9
ATO: PM 2137	
D.O.U. 11 / 8 / 03	Seção I P. 4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.007397/2002-36		
PARECER Nº: CNE/CES 143/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/7/2003

143/03

I – RELATÓRIO

Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. solicitou autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com 200 vagas totais anuais.

A Faculdade Pitágoras de Administração Superior, situada cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, foi credenciada pela Portaria MEC 1.823, de 15 de agosto de 2001.

De acordo com as informações constantes dos Registros SAPIENS 140660-A e 143255, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal e o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado teve sua aprovação recomendada pela Comissão de Avaliação do PDI designada pela SESu/MEC.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, pelo Despacho 389/2002-MEC/SESu/DEPES, de 5 de dezembro de 2002.

Em relatório datado de 11 de dezembro de 2002, a Comissão recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, no turno noturno.

O pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em parecer datado de 8 de abril de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavorável à abertura do curso em tela.


Em seu parecer conclusivo, a Comissão destacou que a Instituição tem um projeto avançado, moderno, e obteve o percentual de 100%, praticamente em todos os aspectos essenciais e complementares da avaliação demonstrando, portanto, a boa qualidade de seu projeto, instalações e pessoal.

p

II – VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 353/2003 e o relatório da Comissão de Verificação e sou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, mantida por Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

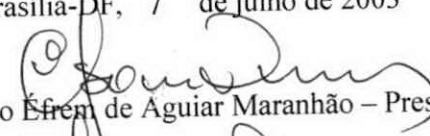
Brasília (DF), 7 de julho de 2003.

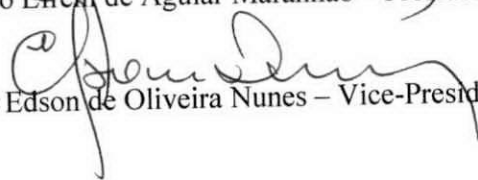

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Brasília-DF, 7 de julho de 2003


p/ Conselheiro Efreim de Aguiar Maranhão – Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

Pa 143/2003

Francisco César

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 353/2003

Registro Sapiens n° : 143255

Processo SIDOC n° : 23000.007397/2002-36

Mantenedora: PITÁGORAS – SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
SOCIEDADE LTDA.

CNPJ : 03.239.470/0002-81

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

PITÁGORAS - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda. solicitou a este Ministério a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com 200 vagas totais anuais.

A Faculdade Pitágoras de Administração Superior, situada na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, foi credenciada pela Portaria MEC n° 1823, de 15 de agosto de 2001, juntamente com a autorização do curso de Administração, com as habilitações Produções e Serviços, Administração Financeira, Gestão de Recursos Humanos, Sistemas de Informações Gerenciais, Negócios da Internet, Administração de Negócios, Gestão Empreendedora de Pequenos Negócios e Marketing.

Cumprir registrar que de acordo com as informações constantes dos Registros SAPIENS n°s 140660-A e 143255, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal e o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado teve sua aprovação recomendada pela Comissão de Avaliação do PDI designada pela SESu/MEC.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Verificação, pelo Despacho n° 389/2002-MEC/SESu/DEPES, de 05 de dezembro de 2002, constituída pelos professores Marcos Simão Figueiras, da Universidade Estadual

Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e Josel Machado Correa, da Universidade Federal de Santa Catarina. Em relatório datado de 11 de dezembro de 2002, a Comissão recomendou a autorização para o funcionamento do curso de Direito, com 200 vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, no turno noturno.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Registro SAPIEnS nº 20023001082, em 06 de dezembro de 2002. Em Parecer datado de 08 de abril de 2003, o Presidente da Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavorável à abertura do curso em tela.

II - MÉRITO

Conforme consta do relatório anexado aos autos, a análise da organização, da administração e da gestão da Instituição permitiu à Comissão concluir que estão disponíveis as condições essenciais para o desenvolvimento do projeto institucional e do curso, e que a Instituição possui o aporte financeiro necessário ao cumprimento do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI -. De acordo com o entendimento da Comissão, a Instituição apresenta uma missão claramente formulada com objetivo de formar profissionais aptos à atuação para desenvolvimento da sociedade e sua estrutura organizacional atende à legislação vigente e aos requisitos essenciais.

Segundo os verificadores, existe plano de carreira tanto para o corpo técnico-administrativo como para o corpo docente, o qual é minucioso e atende as peculiaridades e necessidades do curso. Todavia não foi observada a existência de progressão por tempo de serviço. Registram também que o PDI prevê programas institucionais de financiamento de bolsas de estudos para alunos carentes.

A análise do projeto pedagógico permitiu à Comissão considerar que os objetivos e o perfil do egresso estão adequados, havendo coerência com os conteúdos curriculares apresentados, obedecendo plenamente à legislação vigente.

Ao avaliar a dimensão Organização Didático-Pedagógica, a Comissão considerou que os aspectos essenciais estão presentes, que as disciplinas estão interligadas e mantém dimensionamento de conteúdo, carga horária e atualização bibliográfica com atividades complementares, estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso, o que atende às suas finalidades e a legislação.

A Comissão informou que todos os docentes tem titulação adequada, são mestres e doutores, com apenas um especialista, mas este em processo de doutoramento. Considerou adequado o tempo de experiência no magistério superior e ressaltou que o exercício profissional fora do magistério está acima do mínimo desejado. A avaliação indicou que todos os professores

demonstram adequação de sua formação com as disciplinas que irão ministrar, bem como mantém atividades complementares previstas ao nível de ensino desejado. Dos treze professores indicados para atuar no primeiro ano do curso, sete atuarão em regime de trabalho integral (40 horas), e seis em regime parcial (20 horas).

A coordenação do curso, segundo os verificadores, será exercida por professor em regime de trabalho de 40 horas, com titulação de mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, com vasta experiência.

A Comissão constatou que o curso será implantado em edifício com sete andares, onde funcionava, à época da verificação, o curso de Administração, em dois andares, e curso pré-vestibular nos outros cinco andares. Conforme informado no relatório seria iniciada, a partir do dia 21 seguinte à verificação, portanto no mês de dezembro/2002, reforma nas instalações para adaptar o edifício ao curso de Direito e seria promovida a transferência do curso pré-vestibular para outro prédio. A propósito do projeto avaliado, a Comissão assim se pronunciou:

As salas de aula comportarão 50 alunos, haverá a manutenção de auditórios com meios multimídia e também o acesso de professores e alunos a internet, já que a instalação mantém 3 laboratórios com um total de 75 (setenta e cinco) computadores e biblioteca com mais unidades instalados em cabines individuais de estudos.

A manutenção das instalações e equipamentos é realizada por empresas contratadas conforme contratos que nos foram apresentados.

Considerando especialmente a existência do projeto de reforma e de expansão do prédio, a Comissão concluiu que as instalações atendem aos requisitos necessários para a implantação do curso.

Quanto aos laboratórios específicos, necessários a partir do 7º semestre, a Comissão informou que a estão previstos no projeto.

As instalações da Biblioteca foram consideradas adequadas. Está informatizada e possui microcomputadores instalados em cabines individuais para estudo e acesso à Internet. Salas de estudo em grupo, conforme registra a Comissão, não estavam disponibilizadas no momento da verificação, mas estão previstas no projeto de reforma. O acervo foi considerado suficiente para os dois primeiros semestres de funcionamento e o plano de expansão prevê a aquisição de obras para os anos de 2003 e de 2004.

Em seu parecer conclusivo, a Comissão destacou que a Instituição tem um projeto avançado, moderno, e segundo esta, atenderá às necessidades da capital mineira. Ressaltou que a Instituição obteve o percentual de 100%, praticamente em todos os aspectos essenciais e complementares da avaliação,

demonstrando, portanto, a boa qualidade de seu projeto, instalações e pessoal. Diante das observações supramencionadas, os especialistas recomendaram a autorização do curso de Direito, com 100 vagas por semestre, no período noturno, com turmas de 50 alunos.

Cumprir registrar que a Comissão Avaliadora não anexou ao relatório a relação do Corpo Docente indicado para as disciplinas do primeiro ano do curso e a matriz curricular aprovada. Considerando as referências a esses itens expressas na verificação, considerou-se, na elaboração do presente relatório, a relação docente e a matriz curricular constante do Plano de Desenvolvimento Institucional, que integram, respectivamente, os anexos B e C.

Acompanham também este relatório o anexo A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Administração Superior, na Rua Guajajaras, nº 591, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida por Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda., com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

À consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2003.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DESUP

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS
Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 143255

Processo SIDOC nº: 23000.007397/2002-36

Instituição: Faculdade Pitágoras de Administração Superior

Endereço: Rua Guajajaras, nº 591, Belo Horizonte/MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Pitágoras-Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.	200	Noturno	Semestral	4.000 h/a	5 anos	

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, Ciência da Computação, Filosofia do Direito, Ciência Política, Direito Administrativo, Direito Privado, Direito do Estado, Direito Constitucional, Direito Penal.	09
Mestres	Psicologia, Filosofia do Direito, Economia, Letras(2), História(2), Direito Administrativo, Direito Civil(2), Economia, Direito Constitucional.	12
Especialistas	Economia	01
TOTAL		22
A Comissão informou que a titulação e a qualificação dos docentes estão adequadas às disciplinas para as quais foram indicados. O corpo docente aqui apresentado foi retirado do PDI e abrange até o 4º semestre do curso.		

VII – CORPO DOCENTE DO CURSO PROPOSTO

CORPO DOCENTE BELO HORIZONTE

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA A SER LECIONADA	PERÍODO LETIVO
Wander Emediato	Doutor	Letras	40	CEO I e II	1º SEM
Glêcia Salviano Gripp	Mestre Doutoranda	Psicologia/Sociologia	40	Humanidades I	1º SEM
Maria Brochado	Mestre	Filosofia do Direito	20	Introdução ao Estudo do Direito I	1º SEM
Inês Barreto de Almeida	Mestre	Economia	40	Política e Economia da Pós Guerra	1º SEM
Ana Liddy C.C. Magalhães	Docente	Ciência da Computação	40	Internet e Informática na Empresa	1º SEM
Maria Brochado	Mestre	Filosofia do Direito	20	Introdução ao Estudo do Direito II	1º SEM
Miracy Barbosa de Sousa Guslin	Docente	Filosofia do Direito	20	História do Direito	1º SEM
Mônica Carvalho Brum Rodrigues	Mestre Doutoranda	Letras/Educação	40	CEO III e IV	2º SEM
Luiz Henrique Assis Garcia	Mestre Doutorando	História	40	Humanidades II	2º SEM
Celson José da Silva	Doutor	Ciência Política	40	Ciência Política	2º SEM
Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto	Docente	Direito Administrativo	40	Teoria Geral do Direito Público	2º SEM
Ana Mônica Henriques Lopes	Mestre Doutoranda	História	20	Metodologia e Pesquisa Aplicada	2º SEM
Sérgio Pessoa de Paula Castro	Mestre	Direito Administrativo	20	Teoria Geral do Estado	2º SEM
Sérgio Mourão Corrêa Lima	Doutor	Direito Privado	20	Teoria Geral do Direito Privado	2º SEM

Nara Lúcia Palhares Lemos	Mestre Doutoranda	Letras	40	CEO V e VI	3º SEM
Celson José da Silva	Doutor	Ciência Política	40	Humanidades III	3º SEM
Tereza Cristina Monteiro Mafra	Mestre	Direito Civil	40	Direito Civil I	3º SEM
Carmem Lúcia Antunes Rocha	Doutora	Direito do Estado	20	Direito Constitucional I	3º SEM
Glicia Salviano Gripp	Mestre Doutoranda	Psicologia/Sociologia	40	Sociologia	3º SEM
Tereza Cristina Monteiro Mafra	Mestre	Direito Civil	40	Direito Civil II	3º SEM
Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves	Doutor	Direito Constitucional	20	Direito Constitucional II	3º SEM
Mônica Carvalho Brum Rodrigues	Mestre Doutoranda	Letras/Educação	40	CEO VII e VIII	4º SEM
Rosamaria Roodal Silva	Mestre Doutoranda	Economia/Ciência Política	40	Economia	4º SEM
Tereza Cristina Monteiro Mafra	Mestre	Direito Civil	40	Direito Civil III	4º SEM
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	Mestre	Direito Constitucional	20	Direito Constitucional III	4º SEM
Walter Tedeschi	Mestrando	Economia/Administração	40	Noções de Contabilidade	4º SEM
Marco Túlio de Carvalho Rocha	Mestre	Direito Civil	20	Direito Civil IV	4º SEM
Hermes Vilchez Guerrero	Doutor	Direito Penal	20	Direito Penal I	4º SEM

ANEXO C

V.1 – GRADE CURRICULAR

1º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Sntr
1	Comunicação Escrita e Oral I – Português I	5	50
2	Humanidades I: Pensamento Crítico	5	50
3	Introdução ao Estudo do Direito I	5	50
4	Economia	5	50
5	Comunicação Escrita e Oral II – Português II	5	50
6	Internet e Informática na Empresa	5	50
7	Introdução ao Estudo do Direito II	5	50
8	História do Direito	5	50
TOTAL			400

2º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Sntr
9	Comunicação Escrita e Oral III – Inglês I	5	50
10	Humanidades II: Cultura e Identidade Brasileira	5	50
11	Ciência Política	5	50
12	Teoria Geral do Direito Público	5	50
13	Comunicação Escrita e Oral IV – Inglês II	5	50
14	Metodologia e Pesquisa Aplicada	5	50
15	Teoria Geral do Estado	5	50
16	Teoria Geral de Direito Privado	5	50
TOTAL			400

3º SEMESTRE		
Nº	Disciplinas	CH/Smn
17	Comunicação Escrita e Oral V – Inglês III	5
18	Humanidades III: Filosofia e Ética	5
19	Direito Civil I: Parte Geral	5
20	Direito Constitucional I: Princípios Constitucionais	5
21	Comunicação Escrita e Oral VI – Inglês IV	5
22	Sociologia	5
23	Direito Civil II: Obrigações	5
24	Direito Constitucional II: Análise da Constituição	5
TOTAL		400

4º SEMESTRE		
Nº	Disciplinas	CH/Smn
25	Comunicação Escrita e Oral VII – Espanhol I	5
26	Política e Economia do Brasil do Pós Guerra	5
27	Direito Civil III: Obrigações	5
28	Direito Constitucional III: Análise da Constituição	5
29	Comunicação Escrita e Oral VIII – Espanhol II	5
30	Noções de Contabilidade	5
31	Direito Civil IV: Contratos	5
32	Direito Penal I: Parte Geral	5
TOTAL		400

5º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Smtr
33	Direito Civil V: Contratos	5	50
34	Direito Empresarial I: Introdução e Sociedades S/A	5	50
35	Direito Penal II: Parte Geral	5	50
36	Direito Econômico	5	50
37	Direito Civil VI: Direitos Reais	5	50
38	Direito Empresarial II: Introdução e Sociedades S/A	5	50
39	Direito Penal III: dos crimes contra a pessoa e o patrimônio	5	50
40	Estágio de Prática Jurídica I	5	50
TOTAL			400

6º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CH/Smn	CH/Smtr
41	Direito Civil VII: Direito de Família	5	50
42	Direito Empresarial III: Título de Crédito	5	50
43	Direito Penal IV: dos crimes contra a administração pública	5	50
44	Teoria Geral do Processo	5	50
45	Estágio de Prática Jurídica II	5	50
46	Direito Empresarial IV: Falência e Concorrência	5	50
47	Processo Penal I: Princípios e normas reguladoras, Ministério Público	5	50
48	Processo Civil I: Conhecimento	5	50
TOTAL			400

7º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CII/Smn	CII/Smtr
49	Direito Civil VIII: Direito de Família	5	50
50	Processo Civil II: Conhecimento	5	50
51	Processo Penal II: Recurso, Execução Penal	5	50
52	Direito Empresarial V: Falência e Concordata	5	50
53	Direito Civil IX	5	50
54	Processo Civil III: Execução e Cautelar	5	50
55	Estágio de Prática Jurídica III	5	50
56	Direito Administrativo I	5	50
TOTAL			400

8º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas	CII/Smn	CII/Smtr
57	Direito do Trabalho I: Direito Individual do Trabalho	5	50
58	Direito Tributário I: Parte Geral	5	50
59	Direito Administrativo II	5	50
60	Processo Civil IV: Recursos e Procedimentos Especiais	5	50
61	Elaboração de Monografia I	5	50
62	Direito do Trabalho II: Direito Coletivo do Trabalho	5	50
63	Direito Tributário II: Impostos e Taxas	5	50
64	Direito Administrativo III	5	50
65	Estágio de Prática Jurídica IV		
66	Elaboração de Monografia II		
TOTAL			400

9º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas Comuns	CH/Sem	CH/Smtr
67	Processo do Trabalho	5	50
68	Direito Tributário III: Obrigação Tributária	5	50
69	Estágio de Prática Jurídica V	5	50
	Eletiva I	5	50
	Eletiva II	5	50
	Eletiva III	5	50
	Eletiva IV	5	50
	Eletiva V	5	50
TOTAL			400

10º SEMESTRE			
Nº	Disciplinas Comuns	CH/Sem	CH/Smtr
70	Direito Internacional Público	5	50
71	Direito Internacional Privado	5	50
72	Estágio de Prática Jurídica VI	5	50
	Eletiva VI	5	50
	Eletiva VII	5	50
	Eletiva VIII	5	50
	Eletiva IX	5	50
	Eletiva X	5	50
TOTAL			400